



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2025



**Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 5001451-41.2025.8.13.0428, referente pedido de tutela de urgência formulado nos autos da Ação Civil Pública Cominatória de Obrigações de Fazer, ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO do Processo Seletivo – Edital 01/2025**, nos seguintes termos:

- I. Reabertura do prazo para realização da inscrição no período de 27/10/2025 a 25/11/2025.**
- II. Alteração da data das provas objetivas de múltipla escolha para o dia 07/12/2025.**
- III. Inclusão no Edital 01/2025 do Processo Seletivo do item 5.4 referente à reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.**

O candidato que já efetuou a inscrição no Processo Seletivo – Edital 01/2025, que se enquadrar nos critérios das cotas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, deverá solicitar a readequação de sua inscrição para concorrer por meio da reserva de vagas.

Essa solicitação poderá ser feita da seguinte forma:

- Por e-mail, até o dia 25 de novembro de 2025, para o endereço: concursos@institutoideap.com.br.

O prazo para realização da inscrição fica reaberto no período de 27/10/2025 a 25/11/2025, e poderá ser efetuado exclusivamente via internet, por meio do site www.institutoideap.com.br.

A data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição fica prorrogada até o dia 26/11/2025.

Os candidatos que já realizaram a inscrição, mas ainda não efetuaram o pagamento, poderão solicitar a 2ª via do boleto com a nova data de vencimento por meio do e-mail: concursos@institutoideap.com.br.

Fica incluído no edital o item 5.4, que trata da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025, conforme demonstrado a seguir.

Fica alterada a data para realização das provas objetivas de múltipla escolha para o dia 07/12/2025.

O Cronograma – Anexo III foi atualizado, passando a vigorar com as novas datas conforme estabelecido nesta retificação.

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

IDEAP, 22 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2025



**Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública**

5.4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.4.1 Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025, fica assegurada a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas neste Processo Seletivo, no percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme indicado no Anexo I.

5.4.1.1 O percentual previsto de 30% (trinta por cento) será aplicado sobre a totalidade das vagas expressamente previstas no edital do Processo Seletivo, anexo I, e sobre as demais vagas que surgirem durante a validade do certame.

5.4.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, o número será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

5.4.1.3 Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão observadas a reserva de vagas e a nomeação das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovadas, na forma prevista neste edital.

5.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem 5.4.1, o candidato deverá autodeclarar, por e-mail, até o dia 25 de novembro de 2025, através do endereço: concursos@institutoideap.com.br, ou no ato da inscrição.

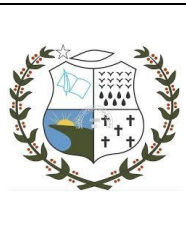
5.4.3 Poderá concorrer às vagas reservadas:

5.4.3.1 Pessoa preta ou parda, que se autodeclarar pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

5.4.3.2 Pessoa indígena, que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

5.4.3.3 Pessoa quilombola, pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887/2003.

5.4.4 Serão submetidas ao procedimento de confirmação da autodeclaração todas as pessoas habilitadas no certame que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2025



**Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública**

5.4.5 O candidato que autodeclarou como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração, promovida por uma comissão externa a título de banca examinadora, constituída e nomeada pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas.

5.4.5.1 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4.6 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4.7 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do processo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

5.4.8 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.4.9 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4.10 Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.4.11 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas e a outros grupos previstos na legislação.

5.4.12 Na hipótese de todos os aprovados da ampla concorrência serem nomeados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do Processo Seletivo, poderão ser nomeados os aprovados que ainda se encontrarem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.4.13 A ordem classificatória obtida a partir da aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade na nomeação das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovadas será utilizada durante a vida funcional do servidor em todas as hipóteses nas quais a classificação no Processo Seletivo seja critério de avaliação ou de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2025

**Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública**



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/10/2025 a 25/11/2025	A partir das 08h00min. do dia 27/10/2025 até às 23h59min. do dia 25/11/2025	Reabertura do período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao processo seletivo. Vencimento do boleto dia 26/11/2025	No site www.institutoideap.com.br
28/11/2025	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.montealegre.mg.gov.br
01/12/2025	24 horas pela Internet; 11h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.institutoideap.com.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Rua Jair Mota Mendonça, 01, Bairro: Petrópolis, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38475-000.
02/12/2025	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.institutoideap.com.br “Área do Candidato”
02/12/2025	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.montealegre.mg.gov.br
07/12/2025	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 02/12/2025
08/12/2025	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.montealegre.mg.gov.br

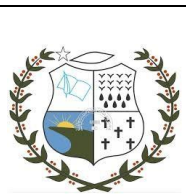


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2025



**Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública**

09/12/2025 a 11/12/2025	24 horas pela Internet; 11h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.institutoideap.com.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Rua Jair Mota Mendonça, 01, Bairro: Petrópolis, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38475-000.
23/12/2025	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Divulgação do Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.montealegre.mg.gov.br
24/12/2025 a 29/12/2025	24 horas pela Internet; 11h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.	No site www.institutoideap.com.br ou Presencial: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Rua Jair Mota Mendonça, 01, Bairro: Petrópolis, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38475-000.
06/01/2026	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre o Resultado Provisório	No site www.institutoideap.com.br " Área do Candidato "
06/01/2026	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas/MG, e nos sites www.institutoideap.com.br e www.montealegre.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2025

**Organização: IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social,
Empresarial e de Administração Pública**



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD.	CARGO	VAGAS			VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS				
1	Agente Comunitário de Saúde - PSF Centro	2		1	R\$3.036,00	40H	Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	R\$70,00
2	Agente Comunitário de Saúde - PSF Chapada	1		1	R\$3.036,00	40H		R\$70,00
3	Agente Comunitário de Saúde - PSF Toribaté	1			R\$3.036,00	40H		R\$70,00
SUBTOTAL		4		2				
TOTAL DE VAGAS		6						